

LEI Nº 131 DE 11 DE JUNHO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ,
pelos seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo.1º- Fica denominada Rua AUGUSTO BARRETO, existente no trecho compreendido entre as Ruas JAL MORAES e a faixa de domínio da Light Serviços de Eletricidade S/A., em Tomazinho, 2º distrito deste Município.

Artigo.2º- A inauguração solene da Placa Denominativa, realizar-se-á em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo.3º- A presente LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo.4º- Ficam revogadas todas as disposições que existam em contrário.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O, em 20 de junho de 1979.

